

MANUAL DE CRIAÇÃO DE CONTEÚDO

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

INTRODUÇÃO

O Programa de Voluntariado tem como objetivo incentivar os colaboradores da Vivo a se envolverem cada vez mais em ações que vivenciem valores como solidariedade e empatia em prol de um mundo mais justo e igualitário.

O Programa de Voluntariado incentiva e apoia a participação dos colaboradores, que poderão desenvolver e/ou aplicar suas competências e habilidades através de produção de conteúdo, por intermédio das ações propostas em diversos projetos e disponibilizadas nas plataformas utilizadas pelo Programa.

Dessa forma, a Fundação Telefônica Vivo criou este **Manual de Produção de Conteúdo**, com o objetivo de informar e dar conhecimento às práticas adequadas de produção de conteúdo, visando garantir a preservação de imagem da Vivo, da Fundação Telefônica Vivo e dos voluntários envolvidos, além de garantir a conformidade com a legislação vigente.

Este **Manual de Produção de Conteúdo** está disponível para os voluntários acessarem nas plataformas utilizadas pelo Programa, e deverá ser acessado previamente por todos os voluntários, de modo a evitar eventuais infrações a direitos de terceiros e responsabilização pelo conteúdo.

CONTEÚDOS MAIS COMUNS

- **Quais criações de conteúdos são comuns nas atividades de voluntariado ofertadas em nossas plataformas?**

Durante a sua participação, é possível que a produção de conteúdo seja composta pelos seguintes itens:

- Textos;
- Fotografias, pinturas e imagens de forma geral;
- Vídeos;
- Músicas e sons;
- Autoimagem e dados pessoais.

- **O que devo observar na criação de meu conteúdo?**

Antes de iniciar a criação do conteúdo, é importante que o voluntário esteja ciente que as seguintes leis são aplicáveis, tanto para proteção do conteúdo criado, quanto para resguardar direitos de terceiros:

- Constituição Federal;
- Código Civil (Lei n. 10.406/2002);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990);
- Lei da Propriedade Industrial (Lei n. 9.279/1996);
- Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998);
- Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018);

TIPOS DE CONTEÚDOS e a LEGISLAÇÃO

Cada conteúdo criado é único e protegido dentro de suas limitações. Sendo assim, vejamos agora formas específicas de proteção legal que é importante o voluntário conhecer:

(i) Obras autorais:

Os direitos autorais são diretrizes estabelecidas por lei para conceder ao criador de uma obra intelectual os privilégios inerentes à sua autoria. Ele permite que o autor responsável pela obra a ser reproduzida por terceiros seja reconhecido e remunerado por seu trabalho intelectual.

Listamos algumas das obras protegidas pela Lei de Direitos Autorais, que são mais comuns na produção de conteúdo pelos voluntários:

- Obras literárias (livros e textos, por exemplo) e artísticas (ex. quadro);
- Composições musicais, com ou sem letra;
- Obras audiovisuais, sonorizadas ou não;
- Obras fotográficas;
- Obras de desenho, pintura, gravura etc.;
- Ilustrações;
- Adaptações e traduções;
- Programas de computador.

Sempre que o conteúdo produzido pelo voluntário for de autoria própria, o voluntário será o autor deste material.

Por outro lado, quando houver uso de qualquer obra produzida por terceiros, o voluntário deve repensar o seu uso, para evitar qualquer responsabilização dele mesmo e da Fundação Telefônica Vivo. Isso porque os autores e titulares possuem alguns direitos, dentre os quais ressaltamos os seguintes:

⇒ Direitos Morais

- Ter seu nome indicado como o do autor da obra – direito de paternidade”;

- Assegurar a integridade da obra contra modificações com as quais não concorde.

⇒ **Direitos Patrimoniais**

- Usar, fruir e dispor da obra;
- Autorização prévia para utilizar a obra de qualquer forma.

Exemplos: usar o trecho de um livro infantil, uma música famosa, imagem de uma atriz/ator etc., sem autorização, pode gerar a necessidade de indenização.

Com a digitalização, o amplo uso da *internet* e o surgimento de inúmeras ferramentas que facilitam a criação, distribuição e comercialização de conteúdo, os direitos autorais continuam aplicáveis, inclusive nesse cenário online.

A infração aos direitos autorais pode acarretar responsabilização criminal e cível, de forma que se espera que os voluntários prefiram o uso de obras de terceiros:

- a. em domínio público;
- b. licenciadas sob *Creative Commons*;
- c. das quais possua efetiva autorização.

No mais, nas hipóteses acima, é importante mencionar os devidos créditos às obras que são utilizadas.

Por exemplo, ao utilizar notícias ou textos em geral, é preciso buscar suas referências diretamente na fonte para validação. Ou seja, se você lê uma matéria jornalística com algum dado retirado de pesquisas, é necessário mencionar sua origem, principalmente para ter certeza de que a informação é verídica, bem como incluir o link para acesso.

(ii) Uso de Imagem e Dados Pessoais

O direito de imagem é uma das vertentes dos direitos da personalidade, garantida pela Constituição Federal. Todos nós temos direitos inalienáveis sobre nossa imagem, voz e nome.

Portanto, para garantir a sua proteção, a utilização ou exposição dos direitos de imagem de uma pessoa podem ser proibidas, se lhe atingirem a honra, a boa fama, a respeitabilidade ou se destinarem a fins comerciais.

Isto posto, tem-se que o uso de imagem pode ocorrer de forma autorizada:

- a. com consentimento tácito, de forma gratuita ou remunerada;
- b. com consentimento expresso, de forma gratuita ou remunerada;
- c. por intermédio de pagamento, com consentimento condicionado à remuneração.

Desta forma, ao produzir algum conteúdo que contenha a imagem de algum Voluntário ou de demais pessoas, especialmente crianças (que são mais vulneráveis), será necessário obter a sua respectiva autorização (ou dos responsáveis) para tanto, sob pena de responsabilização.

Da mesma forma, ao inserir qualquer informação que possa tornar um indivíduo identificado ou identificável (ex. nome, CPF, endereço etc.) nos conteúdos produzidos, será aplicável a Lei Geral de Proteção de Dados.

(iii) Marcas

Marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas. A marca registrada garante ao seu proprietário o direito de uso exclusivo no território nacional em seu ramo de atividade econômica. Veja o exemplo da marca da Fundação Telefônica Vivo:

FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO

marca nominativa



marca mista

Sendo assim, configura uso indevido de uma marca quem reproduz, sem autorização do titular, no todo ou em parte, marca registrada, ou imita-a de modo que possa induzir confusão.

Portanto, compete ao Voluntário abster-se de reproduzir indevidamente marcas de terceiros em suas produções de conteúdo, sob pena de responsabilização.

(iv) Redes Sociais

Tratando-se da disponibilização do conteúdo por meio das redes sociais, recomendamos que o Voluntário tenha ainda mais cautela!

Isso porque eventuais infrações à propriedade intelectual (especialmente marcas e direitos autorais) de terceiros terão um alcance maior, bem como poderão ser disponibilizadas na conta oficial da Fundação Telefônica Vivo e compartilhadas por terceiros, gerando um risco maior.

Portanto, aos voluntários competem atenção redobrada à veiculação do conteúdo produzido por meio de redes sociais, visto que o alcance deste material é maior do que se for veiculado apenas por e-mail internamente.

(v) Crianças e adolescentes

Para imagens e dados pessoais de crianças e adolescentes (menores de 18 anos), também é necessária cautela.

Primeiro, para que não haja produção de conteúdo impróprio para este público, em desacordo com as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste caso, além de eventuais indenizações, investigações e penalidades criminais poderiam ocorrer mais facilmente.

Além disso, cabe ressaltar que, quando houver alguma menção a um dado pessoal ou imagem de uma criança ou adolescente no material do conteúdo, será necessário obter a autorização também de pelo menos um de seus responsáveis legais.

DIRETRIZES GERAIS

Compliance

Todo colaborador da Vivo tem acesso e conhece as diversas políticas e diretrizes internas, amplamente divulgadas nos canais de comunicação interna da empresa. Sendo o voluntário da Fundação Telefônica Vivo um colaborador da Vivo ou um convidado externo, convidado por um colaborador da Vivo, deve-se observar tais políticas, normativa e diretrizes e segui-las também para as atividades voluntárias.

- [Política de Diversidade e Inclusão do Grupo Telefônica](#);
- [Princípios do Negócio Responsável](#) (#VivodeAcordo);
- [Cartilha de Segurança – Proteção de Dados](#);
- Política de Privacidade Corporativa;
- Manual de Saúde e Segurança do voluntário, disponível no HotSite do Dia dos Voluntários 2021;

- Termos de Uso das plataformas utilizadas no Programa: Portal dos Voluntários, HotSite Dia dos Voluntários, Game do Bem ou qualquer outra plataforma que venha a ser utilizada;
- Política de Privacidade das plataformas utilizadas no Programa: Portal dos Voluntários, HotSite Dia dos Voluntários, Game do Bem ou qualquer outra plataforma que venha a ser utilizada;
- Termo de Aceite do trabalho voluntário das plataformas utilizadas no Programa: Portal dos Voluntários, HotSite Dia dos Voluntários, Game do Bem ou qualquer outra plataforma que venha a ser utilizada;
- Consulte mais informações no Portal de Políticas e Normativas da Vivo: <https://telefoniacorp.sharepoint.com/sites/brazil/chief-audit-officer/portaldepoliticassitepages/P%3%A1gina%20Inicial.aspx>.

IMPORTANTE

De forma geral...

- Não utilizar marcas de terceiros sem autorização;
- Não utilizar direitos autorais de terceiros quando não houver autorização expressa ou licença livre para uso;
- Sempre mencionar a fonte do conteúdo e a autoria específica;
- Pesquisa prévia se o mesmo conteúdo já não foi compartilhado;
- Obter autorização para a utilização de imagens que serão utilizadas no conteúdo;
- Filtrar os conteúdos postados, para que não sejam impróprios para crianças e adolescentes;
- Observar e cumprir sempre as diretrizes e políticas internas da Fundação Telefônica Vivo.

A Fundação Telefônica Vivo se preocupa para que o Programa de Voluntariado seja proveitoso para todos os participantes, sem que haja eventuais responsabilizações por conteúdos que infrinjam as legislações vigentes. Portanto, antes de iniciar a produção de conteúdo, é necessário que o voluntário concorde em seguir as recomendações deste manual. Em caso de dúvidas, envie e-mail para: programavoluntariado.br@telefonica.com